



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
EM 06/04/16
Fagundes
Secretaria Municipal de Governo
Tatiane Teixeira Fagundes
Assessora
Mat. 62668

Lei Municipal Nº 424/2016

De 06 de abril de 2016

Autoriza o Poder Executivo proceder ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, para o exercício financeiro de 2016, à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 24.562.641,28 (Vinte e quatro milhões quinhentos e sessenta e dois mil seiscentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos), na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores DECRETA e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, aprovado pela Lei nº 411/2015 de 16/12/2015, no valor global de R\$ 24.562.641,28 (Vinte e quatro milhões quinhentos e sessenta e dois mil seiscentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos), que será consignado à estrutura de custos do Órgão/Secretaria e respectiva Unidade orçamentária, conforme detalhamento abaixo:

SUPLEMENTAÇÕES/ACRÉSCIMOS				
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL ÓRGÃO/UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	ELEMENTO	FTE	VALOR
21.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	15.451.007.5062 - INFRAESTRUTURA DE VIAS URBANAS - DESENBAHIA	4.4.90.51	90	24.562.641,28
21.21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
TOTAL GERAL				24.562.641,28

Art. 2º. Os recursos disponíveis para atender a abertura do presente Crédito Adicional Especial, no valor global de R\$ 24.562.641,28 (Vinte e quatro milhões quinhentos e sessenta e dois mil seiscentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos), correrão à conta do produto da operação de crédito autorizada, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-la, conforme autorização contida à Lei Municipal nº 400/2015, o determinado inciso II do § 1º do art. 32 da LRF e nas Resoluções do Senado Federal nº 40 e 43, de 20 e 21 de dezembro de 2001.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

GABINETE DO PREFEITO

2 / 2

PUBLICADO

06/04/16

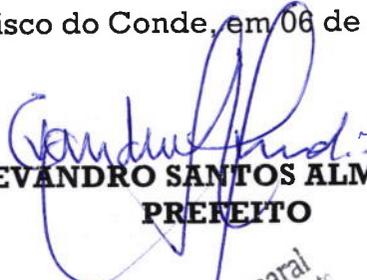
Tatiane Teixeira Fagundes
Assessora

Art. 3º. Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2014/2017, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2016, aprovados pelas Leis nº. 411/2015 e 399/2015, respectivamente, em decorrência do Crédito Adicional Especial autorizado nesta Lei.

Art. 4º. O Crédito Adicional Especial autorizado nesta Lei, será consignado à estrutura de custos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e respectiva Unidade Orçamentária já mencionada, e incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa da referida Unidade.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Conde, em 06 de abril de 2016.


EVANDRO SANTOS ALMEIDA
PREFEITO


Marivaldo Cruz do Amaral
Secretário da Fazenda e Orçamento


Silmar Carmo da Paixão
Secretária de Planejamento